



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 1/2026 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 9 de janeiro de 2026

Nomeia emprego em comissão de Assessora de Comunicação e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução nº 591, de 26 de junho de 1992, e a Resolução nº 1204, de 25 de janeiro de 2018, ambas do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Fernanda Vasques Coiro** para o Emprego em Comissão de Assessora de Comunicação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Primeiro: A remuneração para o exercício do emprego em comissão citado no **caput** deste artigo será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) observado o disposto no art. 5º, parágrafo único da Resolução 88/2025 do CRMV-RS.

Parágrafo Segundo: O contratado, durante a vigência do contrato de trabalho, fará jus ao recolhimento mensal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, sem, no entanto, fazer jus, na ocasião da rescisão contratual, ao pagamento da multa rescisória de 40% (quarenta por cento), ao pagamento do aviso prévio, bem como ao pagamento de seguro desemprego, em razão da natureza da contratação.

Parágrafo Terceiro: No tocante às demais verbas trabalhistas, o contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, observado o art. 303 do mesmo dispositivo.

Art. 2º - As atribuições consistem em assessorar as atividades da Unidade de Comunicação.

Nestas atribuições destaca-se as seguintes atividades:

- I. Assessorar a Presidência, a Diretoria Executiva e os Conselheiros na definição, planejamento e execução das estratégias institucionais de comunicação do CRMV-RS;
- II. Coordenar e supervisionar a comunicação institucional interna e externa, zelando pela imagem, identidade visual e posicionamento institucional do Conselho;
- III. Planejar, orientar e acompanhar a produção de conteúdos institucionais, informativos, educativos e promocionais, destinados aos diversos canais de comunicação do CRMV-RS;

- IV. Assessorar a Administração Superior no relacionamento com a imprensa, órgãos públicos, entidades de classe e demais públicos de interesse, inclusive na elaboração de notas oficiais, comunicados e pronunciamentos institucionais;
- V. Gerir e supervisionar os canais oficiais de comunicação do CRMV-RS, incluindo sítio eletrônico, redes sociais, campanhas institucionais e demais meios de divulgação;
- VI. Prestar assessoramento estratégico em situações de comunicação sensível, crises institucionais ou temas de relevante interesse público, propondo medidas e ações adequadas;
- VII. Acompanhar e analisar a repercussão institucional das ações do CRMV-RS, propondo ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de comunicação;
- VIII. Assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva na elaboração de discursos, apresentações institucionais e materiais estratégicos de comunicação;
- IX. Atuar de forma integrada com os demais setores do CRMV-RS, orientando quanto às diretrizes institucionais de comunicação e padronização das informações divulgadas;
- X. Participar de feiras, eventos e atividades institucionais para as quais for designada;
- XI. Assessorar a Administração Superior na divulgação institucional dos atos administrativos, procedimentos licitatórios e contratações públicas, observando os princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e governança previstos na Lei nº 14.133/2021;
- XII. Orientar e supervisionar a comunicação institucional relativa à governança, integridade, gestão de riscos, planejamento e prestação de contas, promovendo a comunicação pública clara, acessível e alinhada às diretrizes de transparência e controle social.
- XIII. Zelar pela confiabilidade, segurança e sigilo das informações sob sua responsabilidade, adotando medidas para garantir a proteção de dados pessoais e financeiros relacionados às contratações;
- XIV. Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo em comissão e determinadas pela Administração Superior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12/01/2026 e se extingue pelo término da relação de trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Dê-se ciência aos interessados.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira

CRMV-RS 12494

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Antonio Correa Moreira**, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul - FGSUP - CRMV-RS, em 09/01/2026 14:13:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 563352

Código de Autenticação: f5636c33ca





SISTEMA
CFMV/CRMVs
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Ramiro Barcelos, 1793 / 201, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006